



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO DO PERÍODO LEGISLATIVO EXTRAORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 21h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 41, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, sob a presidência do vereador Valdair Aparecido Palla e com a presença dos vereadores Darci Paulo Tonin, Edgar Francisco da Silva, Luiz Carlos Maetiasi, Paulo Henrique Scaloni, Pedro Tolovi, Roberto Ferreira e Rodolfo do Nascimento Schiavon, realizou-se a 7ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário da Câmara Municipal de Miraselva. Iniciando-se os trabalhos, o sr. Presidente determinou que se fizesse a leitura do ponto e tornou pública a íntegra do Edital nº 08/2026 – convoca os parlamentares a comparecerem à presente reunião. A posteriori, citou o Art. 177, do Regimento Interno, para lembrar aos nobres pares desta Casa de Leis que a "Sessão Extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto de convocação", reforçando que os demais expedientes, a exemplo das explicações pessoais, reservam-se às Sessões do Período Legislativo Ordinário. Observada a ordem regimental dos trabalhos, comunicou que a finalidade da presente reunião é a apreciação, em segundo turno de votação, de três proposições oriundas do Poder Executivo Municipal: 1) Projeto de Lei nº 06/2026 - "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 741/2025 e LDO - Lei nº. 729/2025 e dá outras providências"; 2) Projeto de Lei nº 07/2026 – "Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) de Miraselva, e dá outras providências"; e 3) Projeto de Lei nº 08/2026 - "Dispõe sobre a responsabilidade de agentes públicos por infrações de trânsito cometidas com veículos da frota municipal, estabelece o procedimento para apuração e ressarcimento ao erário, e dá outras providências". A posteriori, o sr. Presidente determinou a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 06/2026, colocando-o em discussão, mas não houveram interessados em debatê-lo. Em votação, a aprovação foi pela unanimidade dos presentes. Dando continuidade à pauta legislativa, requisitou a exposição da ementa do Projeto de Lei nº 07/2026, colocando-o em discussão, mas não houveram interessados em debatê-lo. Em votação, a aprovação foi pela unanimidade dos presentes. Por fim, procedeu-se à divulgação da súmula do Projeto de Lei nº 08/2026, colocando-o em discussão, mas não houveram interessados em debatê-lo. Em votação, registrou-se aprovação por maioria de votos, com 6 (seis) favoráveis, proferidos pelos vereadores Darci Tonin, Edgar Francisco da Silva, Luiz Maetiasi, Paulo Scaloni, Pedro Tolovi e Roberto Ferreira; e 1 (um) contrário, consignado pelo vereador Rodolfo Schiavon. Com as respectivas deliberações e, consoante ao Art. 64 e Parágrafos seguintes, da Lei Orgânica do Município, os respectivos Projetos de Lei serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo, para sancioná-los ou vetá-los. Finalizada a apreciação das proposições constantes na Ordem do Dia, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, do que eu, Luiz Carlos Maetiasi, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que, após ser lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e por mim. Miraselva, 30 de março de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva